



REQUERIMENTO Nº. 201

SESSÃO ORDINÁRIA DE 4/4/2022



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

As Unidades de Conservação são espaços naturais protegidos por lei. Essas áreas possuem características singulares relacionadas com a fauna e a flora do local. Vale notar que as Unidades de Conservação fazem parte do patrimônio natural e cultural de um país, e daí sua importância ecológica.

A Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000 instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. Esse órgão é constituído pelo conjunto das unidades de conservação federais, estaduais e municipais. Os principais objetivos são: proteger e conservar essas áreas, bem como as espécies em risco de extinção, preservar e restaurar os recursos e os ecossistemas naturais, valorizar a diversidade biológica desses espaços e promover o desenvolvimento sustentável e atividades de caráter científico.

O loteamento Recanto da Amizade, foi aprovado pela Prefeitura em 27 de setembro de 1982, conforme delimitação definida na Planta, com as seguintes características: Sistema de Recreio com 169.401,90 metros quadrados e uma faixa de proteção com 11.990,00 metros quadrados.

Após 20 anos, mais precisamente em 2002 a municipalidade criou a Unidade de Conservação da Parque Natural da Municipal da Cachoeira da Marta, conforme a Lei nº 4212 de 21 de fevereiro de 2002.

Logo mais tarde, em 2012, a municipalidade criou o Plano de Manejo da Unidade de Conservação Parque Natural Cachoeira da Marta, conforme consta no Decreto Municipal nº 8961 de 10 de fevereiro de 2012.

Em 2022 a municipalidade está sendo motivada através do Poder Legislativo e de contribuintes/empresários/proprietários/moradores das áreas que estão inseridas dentro da Unidade de Conservação Parque Natural Cachoeira da Marta para que o Poder Executivo através do auxílio técnico da Faculdade de Ciências Agrônomicas da UNESP - Campus Botucatu possam realizar uma revisão e atualização do Plano de Manejo da Unidade de Conservação Parque Natural da Cachoeira da Marta.

Assessorar é uma das funções dos representantes do povo, que através do voto, foram outorgados para defender os interesses públicos e viabilizar de forma idônea os interesses privados, todavia, vale ressaltar que a sobreposição dos interesses coletivos (público) estejam acima dos interesses privados.

Assessorar é uma das funções dos representantes do poder legislativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Parte integrante do Requerimento nº 201/2022

Razão pela qual, **REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Secretário do Verde, **FILLIPE MARTINS DE MORAES**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, realizar estudos para atualização do Decreto Municipal nº 8961/2012 (Plano de Manejo de Unidade de Conservação do Parque Natural Municipal Cachoeira da Marta) após a indicação dos nomes pelo Poder Executivo para composição da Comissão Temporária.



Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 4 de abril de 2022.

Vereadores Autores:

ALESSANDRA LUCCHESI
PSDB

MARCELO SLEIMAN
UNIÃO

ERIKA DA LIGA DO BEM
REPUBLICANOS

SARGENTO LAUDO
PSDB

PALHINHA
UNIÃO

ALO/rr

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - K2FH-FNC5-0XDD-N055



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://consulta.siscam.com.br/camarabotucatu/documentos/autenticar?chave=K2FHFNC50XDDN055>, ou vá até o site <http://consulta.siscam.com.br/camarabotucatu/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: K2FH-FNC5-0XDD-N055

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - K2FH-FNC5-0XDD-N055

Câmara Municipal de Botucatu, 4 de abril de 2022